



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

ISSN 2359-1277

PROJETO PATRONATO: SUA TRAJETÓRIA

Simone Xavier Amâncio, mony.amancio@hotmail.com;
Erick Dawson de Oliveira, erickdawson@hotmail.com;
Karima Omar Handam (Orientadora), karimamga@hotmail.com;
Keila Pinna Valensuela (Co-Orientadora), keilapinna@hotmail.com;
Universidade Estadual do Paraná Campus Paranavaí.

Eixo Temático: Política Social e Trabalho

RESUMO

Este resumo é resultado dos conhecimentos adquiridos na disciplina de Pesquisa em Serviço Social e tem como objetivo conhecer a trajetória do Projeto Patronato no estado do Paraná, com destaque para o município de Paranavaí, visando apresentar os indicativos de atendimentos do Projeto até a data de 31/08/2016. Os resultados apontam que as medidas alternativas apresentam respostas positivas, conforme sua proposição inicial que se fundamenta na diminuição da população encarcerada e da reincidência. A pesquisa baseia-se na pesquisa bibliográfica e documental, na perspectiva quantitativa e abordagem descritiva.

Palavras-chave: Cumprimento da pena, Medidas alternativas, Projeto Patronato.

INTRODUÇÃO

O aumento da criminalidade seguido do grande número de encarcerados se constitui numa das diversas expressões da Questão Social presente na sociedade brasileira contemporânea.

Segundo Batistela e Amaral (2008), a Organização das Nações Unidas – ONU desde 1955 vem discutindo e buscando criar normativas para o tratamento dos presos condenados a pena privativa de liberdade, embora as primeiras formas de medidas alternativas no Brasil tenham surgido em 1984 através da Reforma Penal, possibilitando ao beneficiado cumprir sua pena dentro de seu ambiente social.

Deste modo, para que se consolidassem estas novas diretrizes, surge no estado do Paraná um projeto com a intencionalidade de promover, acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

MATERIAIS E MÉTODOS

O resumo apresentado foi elaborado a partir de uma revisão bibliográfica e documental, para tal foram utilizados meios eletrônicos, como: artigos, cartilhas oficiais do Patronato e a planilha *online* do projeto. Constitui-se enquanto pesquisa quantitativa com abordagem descritiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A superlotação do sistema carcerário se constitui enquanto um problema para sociedade brasileira, pois a privação de liberdade não promove uma redução da criminalidade e muito menos a diminuição da reincidência, segundo Roxin (1973, p.17):

O curto tempo de estada num estabelecimento carcerário é insuficiente para uma execução ressocializadora da pena, de que se possa esperar êxito. É suficientemente longa, no entanto, para levar àquele que cometeu seu primeiro deslize, definitivamente, pelo mau caminho, em razão dos contatos com criminosos perigosos condenados a tempo mais longo [...] quase não é exagero dizer que a pena privativa de liberdade de curto prazo, em vez de prevenir novos delitos, os promove.

De acordo com o autor supracitado, as penas privativas de liberdade de curto período não promovem uma reeducação, contudo possibilita ao indivíduo uma aproximação maior com o mundo do crime organizado e efetivo, contrariando totalmente o propósito esperado. Desta forma as medidas alternativas têm por princípio punir o sujeito, entretanto dentro do contexto social do qual está inserido de modo a transferir aos mesmos novas condutas e minimizar as reincidências.

Segundo Vasconcelos (2015), as primeiras formas de atendimentos aos egressos do sistema penitenciário no estado do Paraná surgiram da iniciativa de alunos do curso de Direito do município de Londrina, juntamente com o Promotor de Justiça Doutor Nilton Bossi, datada em 1974, visando fiscalizar as determinações judiciais. Esta iniciativa consistia na criação de abrigo para os presos beneficiados da cadeia pública do município, sendo denominado Projeto dos Albergados.



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

De acordo com Seron (2014), em 1977 ocorre uma ampliação do projeto para nível estadual, aprovado pelo Secretário do Estado e Justiça, Doutor Tílio Vargas através da Resolução de nº 98, criando uma parceria entre a rede de Ensino Superior e Prefeituras Municipais, renomeando - o para Programa Themis.

Posteriormente em 1984 o projeto passa por novas alterações, devido a reformulação da Lei de Execução Penal de nº 7.210, deste modo a Secretaria de Estado e da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, substitui o Programa Themis para Programa Estadual de Assistência ao Apenado e ao Egresso, sendo conhecido como Pró-Egressos, passando a atender além dos egressos penitenciários os sujeitos condenados por crime de menor teor ofensivo que tenham recebido o benefício.

Segundo SEJU (2013), o Pró-Egresso é substituído pelo Programa de Municipalização da Execução Penal em Meio Aberto - Projeto Patronato - em fevereiro de 2013, através da Secretaria de Estado e da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em parcerias com os municípios e seus conselhos.

Esta proposta visa qualificar e padronizar os atendimentos aos sujeitos condenados por sanções penais, reforçando a necessidade de atendimento multidisciplinar, composto por Advogados, Assistentes Sociais, Pedagogos e Psicólogos a todas as instalações do Projeto Patronato no Paraná. Sua efetivação se faz notável, pois se encontram instalados no estado dezenove unidades em diversos municípios¹, entre eles, o de Paranaíba.

¹ Municípios com instalações do Projeto Patronato 1: Paranaíba, Toledo, Umuarama, Cianorte, Maringá, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Patronato Penitenciário de Londrina, Campo Mourão, Assis, Pitanga Chateaubriand, Mal. Candido Rondon, Cascavel, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Paranaíba, Francisco Beltrão, Pato Branco, Patronato Penitenciário do Paraná em Curitiba.



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

Segundo Vasconcelos (2015), o extinto Pró-Egresso de Paranavaí desenvolve este trabalho desde 2006, instalado nas estruturas da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranavaí, ao lado da biblioteca.

Paranavaí (2016) aborda que em 25 de novembro de 2013, o Prefeito Rogerio Lorenzetti sanciona a Lei nº 4.188, substituindo-o para Projeto Patronato como Instituição Pública do município.

Desta forma o público alvo atendido no projeto passa a ser todos (as) sujeitos (as) responsáveis pelo cumprimento penal residentes nesta Comarca, sentenciados aos regimes abertos, semiaberto/domiciliar, suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena, transação penal, medidas cautelares, prestação de serviço a comunidade e livramento penal.

Nesse sentido é necessário apresentar os dados quantitativos do público atendido no Patronato.

Quadro 1 – Total de atendimentos no Projeto Patronato de Paranavaí.

	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Em cumprimento	737	84	824
Já cumpriram	456	55	511
Abandonaram	71	11	82
Desapareceu	1		1
Extinto a punibilidade	57	7	64
Falecidos	5		5
Mudança de comarca	23	1	24
Oficiado	1		1
Preso	36	2	38
Atendidos			1550

Fonte: Projeto Patronato de Paranavaí: planilha *online* (2016).

CONCLUSÕES



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

O Projeto Patronato não surgiu de um dia para o outro, houve e ainda há uma construção histórica que nos leva a estar sempre a discutir a substituição das medidas privativas de liberdade para medidas alternativas.

Resultados positivos é fato que são dificilmente apresentados no que se trata à prisão, porém a condenação por meios alternativos promove ao sujeito uma reflexão voltada para a valorização do âmbito social, pois embora esteja comprometido com a justiça o seu pagamento perante a mesma continua efetivo.

Vale salientar que no contexto do Projeto Patronato de Paranavaí os índices de cumprimento superam os índices de abandono, o que vem de encontro com a proposta das medidas alternativas, que visa o cumprimento e a não reincidência, promovendo a reparação social e a diminuição do sistema carcerário.

REFERÊNCIAS

BATISTELA, Jamila Eliza; AMARAL, Marilda Ruiz Andrade. **As regras mínimas para o tratamento de prisioneiros da ONU e a lei de execução penal brasileira: uma breve comparação.** In: ETIC - IV Encontro de Iniciação Científica e III Encontro de Extensão Universitária, Publicado em Anais, ISSN 21-76-8498, v. 4, n. 4. Presidente Prudente - SP, 2008.

PARANAÍ, Câmara Municipal de. Disponível em: www.cmparanavai.pr.gov.br/ Acessado em: 20 de Set. 2016.

ROXIN, Claus. **A culpabilidade como critério limitativo da pena.** In: Revista de Direito Penal: Órgão Oficial do Instituto de Ciências Penais da Faculdade de Direito Candido Mendes. Rio de Janeiro: Editora Revista dos Tribunais, 1973.

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Patronato Municipal: Municipalização da Execução das Alternativas Penais.** Curitiba, 2013.

SERON, Paulo Cesar et al. **Programa Patronato de Maringá: Braço da Execução Penal em Meio Aberto.** In: 32º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, 2014.

VASCONCELOS, Izabela Barbosa. **Projeto Patronato de Paranavaí: Um Breve Estudo.** Paranavaí: Unespar, 2015.